



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934, de 17 de abril de 2023.

**Regulamenta a Concessão de Comendas da
Câmara Municipal de Sobral.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Cada vereador terá direito de apresentar, por Sessão Legislativa, até o total de 05 (cinco) indicações para concessão de comenda podendo ser do mesmo tipo ou distintas desde que instituída pela Câmara Municipal de Sobral.

Parágrafo único. Os vereadores que já concederam 03 (três) comendas nesta Sessão Legislativa poderão protocolar mais 02 (duas) outras a partir da aprovação deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 796/2019.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de abril de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE